

ORÇA A RECEITA E FICA A DESPESA DO MUNICIPIO DE ADAMANTINA, PARA O EXERCICIO DE 1.949.

A CAMARA MUNICIPAL DE ADAMANTINA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI DECRETA:
E, EU ANTONIO GOUTART MARMO, PREFEITO MUNICIPAL PROMOVIGO A SEGUINTE LEI:

DA RECEITA GERAL

Artigo 1º.- A Receita Geral do Município de Adamantina, para o exercicio de 1949, é orçada em Cr\$ 1.800.000,00 - (hum milhão e oitocentos mil cruzelros), e será arrecadada de conformidade com a legislação em vigor, obedecendo a seguinte classificação:

C O D I G O S				T I T U L O				R E C E I T A			
LOCAL	GERAL							PARCIAL	SOMA	TOTAL	RECEITA EFETIVA
§ 1º - RECEITA ORDINARIA											
A - Receita Tributaria											
a) - Impostos:-											
10	0										
20	0										
30	0										
40	0										
50	0	11	1								
51	0	11	1								
52	0	11	1								
60	0	12	1								
70	0	12	1								
71	0	12	1								
72	0	12	1								
80	0	17	3								
90	0	17	3								
100	0	17	3								
101	0	17	3								
102	0	17	3								
110	0	18	3								
120	0	18	3								
121	0	18	3								
122	0	18	3								
130	0	27	3								
140	0	27	3								
141	0	27	3								
142	0	27	3								
160	8	11	2								
170	9	11	2								
180	1	11	2								
190	1	11	2								
200	1	11	2								
201	1	11	2								
202	1	11	2								
260	1	21	4								
270	1	21	4								
271	1	21	4								
272	1	21	4								
280	1	23	4								
290	1	23	4								
300	1	23	4								
310	1	23	4								
311	1	23	4								
312	1	23	4								
330	1	24	1								
340	1	24	1								
350	1	24	1								
351	1	24	1								
352	1	24	1								
360	1	24	1								
370	1	24	1								
371	1	24	1								
372	1	24	1								
IMPOSTO TERRITORIAL											
Imposto Territorial Urbano											
Da Sede.....											
Do Distrito de Marlapolis.....											
300.000,00											
37.500,00											
337.500,00											
IMPOSTO PREDIAL											
Imposto Predial Urbano											
Da Sede.....											
Do Distrito de Marlapolis.....											
580.000,00											
32.500,00											
612.500,00											
IMPOSTO SOBRE INDUSTRIAS E PROFISSOES											
Imposto sobre Industrias e Profissões											
Da Sede.....											
Do Distrito de Marlapolis.....											
560.000,00											
40.000,00											
600.000,00											
IMPOSTO DE LICENÇA											
Imposto de Licença											
Da Sede.....											
Do Distrito de Marlapolis.....											
40.000,00											
10.000,00											
50.000,00											
IMPOSTO SOBRE JOGOS E DIVERSOES											
Imposto sobre jogos e diversoes											
Da Sede.....											
Do Distrito de Marlapolis.....											
8.000,00											
2.000,00											
10.000,00											
Total de Impostos.....											
1.610.000,00											
b) - Taxas:											
TAXAS RODOVIARIAS											
Taxa de Conservação de Estradas de Rodagem											
Da Sede.....											
Do Distrito de Marlapolis.....											
30.000,00											
20.000,00											
50.000,00											
TAXA DE EXPEDIENTE											
Taxa de Expediente											
Da Sede.....											
Do Distrito de Marlapolis.....											
25.000,00											
5.000,00											
30.000,00											
TAXAS DE FISCALIZAÇÃO E SERVIÇOS											
Taxa de Aferição de pesos e Medidas											
Da Sede.....											
Do Distrito de Marlapolis.....											
6.000,00											
2.000,00											
8.000,00											
TAXAS DE LIMPEZA PUBLICA											
I - Taxa de Remoção de Lixo Domiciliar											
Da Sede.....											
Do Distrito de Marlapolis.....											
20.000,00											
12.000,00											
32.000,00											
II - Taxa de Limpeza das Vias Publicas											
Da Sede.....											
Do Distrito de Marlapolis.....											
15.000,00											
5.000,00											
20.000,00											
MUTACOES PATRIMONIAIS											

C D I G O S		T I T U L O		R E C E I T A		M U T A C O E S	
LOCAL	GERAL			PARCIAL	SOMA	TOTAL	RECEITA EFETIVA
180	8	RECEITA DE CAPITALS					
180	8	Juros de Depósitos					
190	2	Da Sede.....					
530	02	Total de Receita Patrimonial.....			500,00	500,00	500,00
540	2	B- RECEITA PATRIMONIAL					
541	2	D- RECEITAS DIVERSAS					
780	0	RECEITA DE MERCADOS, FEIRAS E					
790	11	RECEITA DO MATA-DURO					
800	0	Da Sede.....		15.000,00			
820	11	Do Distrito de Maripolis.....		5.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
821	11	Receita de Cemiterios					
830	12	Receita do Cemiterio					
840	12	Da Sede.....		8.000,00			
841	12	Do Distrito de Maripolis.....		2.000,00	10.000,00	30.000,00	10.000,00
842	0	Total das Receitas Diversas.....					
850	21	MUTAS					
860	0	§ 2º- RECEITA EXTRAORDINARIA					
950	21	Da Sede.....		10.000,00			
951	21	Do Distrito de Maripolis.....		5.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
952	23	Da Sede.....		3.000,00			
970	0	Do Distrito de Maripolis.....		1.500,00	4.500,00	19.500,00	4.500,00
971	0	Total da Receita Extraordinaria.....					
972	23	Total Geral.....				1.800.000,00	1.800.000,00
980	0						
990	9						

Artigo 2º- A Despesa Geral do Município de Assamizina, para o exercício, de 1.949, é fixada em Cr\$ 1.800.000,00 (hum milhão e oitocentos mil cruzetiros); e sera realizada, obedecendo a seguinte classificação:

C D I G O S		T I T U L O		D E S P E S A		M U T A C O E S	
LOCAL	GERAL			TOTAL DA VERBA	TOTAL DO PARAGUARO	DESPESA EFETIVA	PATRIMONIAIS
100	00	§ 1º- ADMINISTRAÇÃO GERAL					
110	00	Poder Legislativo					
111	00	Pessoal Fixo.....		24.000,00		24.000,00	
111	00	Material Permanente.....		40.000,00		17.000,00	40.000,00
111	00	Material de Consumo.....		17.000,00		21.000,00	
111	00	Despesas Diversas.....		21.000,00		63.000,00	
120	02	Poder Executivo					
121	0	Pessoal Fixo.....		63.000,00		63.000,00	
130	0	Prefeitura					
131	07	Distrito de Sede					
131	09	Pessoal Fixo.....		86.400,00		86.400,00	
131	09	Material Permanente.....		93.600,00		93.600,00	
131	09	Material de Consumo.....		50.000,00		33.200,00	50.000,00
131	09	Despesas Diversas.....		33.200,00		59.000,00	
131	13	Pessoal Fixo.....		59.000,00		65.000,00	
132	09	Distrito de Maripolis					
132	0	Pessoal Fixo.....		9.600,00	561.800,00	9.600,00	
200	0	§ 2º- SERVIÇOS PUBLICOS MUNICIPAIS					
210	0	Mabadoiro					
211	89	Distrito de Sede					
211	89	Pessoal Fixo.....		10.800,00		10.800,00	
211	89	Material de Consumo.....		2.000,00		2.000,00	
230	3	Despesas Diversas.....		50.000,00		50.000,00	
231	4	Cemiterio					
231	0	Distrito da Sede					
231	89	Pessoal Fixo.....		12.000,00		12.000,00	

FOCAL	GERAL	T	I	T	U	L	O
231	8	89					
231	8	89					
240	8	89					
241	8	85					
241	8	85					
241	8	85					
270	8	85					
271	8	88					
300	8	88					
310	8	81					
311	8	81					
311	8	81					
320	8	81					
321	8	82					
321	8	82					
321	8	82					
322	8	82					
322	8	82					
322	8	82					
330	8	82					
331	8	89					
400	8	89					
410	8	89					
430	8	89					
431	8	89					
431	8	89					
431	8	89					
432	8	89					
432	8	89					
432	8	89					
432	8	89					
600	8	89					
620	8	89					
621	8	89					
900	8	89					
930	8	89					
931	8	89					
100	8	89					

D	E	S	P	E	S	A	DESPESA	MUTUAÇÕES
TOTAL DA	VERBA	PARAGUAY	TOTAL DO	PARAGUAY	DESPESA	MUTUAÇÕES		
241	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00		
241	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00		
241	10.800,00	10.800,00	10.800,00	10.800,00	10.800,00	10.800,00		
241	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00		
241	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00		
270	48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00		
271	243.600,00	243.600,00	243.600,00	243.600,00	243.600,00	243.600,00		
300	58.000,00	58.000,00	58.000,00	58.000,00	58.000,00	58.000,00		
310	85.000,00	85.000,00	85.000,00	85.000,00	85.000,00	85.000,00		
311	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00		
320	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00		
321	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00		
321	70.200,00	70.200,00	70.200,00	70.200,00	70.200,00	70.200,00		
322	52.400,00	52.400,00	52.400,00	52.400,00	52.400,00	52.400,00		
322	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00		
330	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00		
331	36.000,00	36.000,00	36.000,00	36.000,00	36.000,00	36.000,00		
400	693.600,00	693.600,00	693.600,00	693.600,00	693.600,00	693.600,00		
410	244.000,00	244.000,00	244.000,00	244.000,00	244.000,00	244.000,00		
430	66.000,00	66.000,00	66.000,00	66.000,00	66.000,00	66.000,00		
431	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00		
431	36.000,00	36.000,00	36.000,00	36.000,00	36.000,00	36.000,00		
432	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00		
600	28.000,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00		
620	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00		
900	1.800.000,00	1.800.000,00	1.800.000,00	1.800.000,00	1.800.000,00	1.800.000,00		
930	1.227.000,00	1.227.000,00	1.227.000,00	1.227.000,00	1.227.000,00	1.227.000,00		
931	573.000,00	573.000,00	573.000,00	573.000,00	573.000,00	573.000,00		

Legislação e publicação em 5 de Maio de 1949.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Maracatu, em 5 de Maio de 1949.

Assessoria Jurídica e Contábil.

Contas referentes ao período de 1º de Janeiro de 1949, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 3º - Dependente de autorização legislativa qualquer previsão na presente lei.

§ único - A Autorização legislativa a que se refere o decreto-lei que regulamenta a cooperação financeira do Artigo 4º - Esta Lei, vigorará a partir de 1º de Janeiro de 1949, revogadas as disposições em contrário.

Adiantando, 5 de Maio de 1949

* PREFEITO MUNICIPAL *